

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 61/80/M:

Atribui aos Serviços de Economia um fundo permanente de \$25 000,00.

Portaria n.º 62/80/M:

Atribui aos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 70 000,00.

Portaria n.º 63/80/M:

Dota, por transferência, a verba do n.º 1), artigo 503.º, capítulo 19.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980.

Portaria n.º 64/80/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 155.º, capítulo 4.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980.

Repartição do Gabinete:

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado das Residências do Governo, referida a 31 de Dezembro de 1979.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos:

Declaração

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Declaração.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Declarações

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Inspeção do Comércio Bancário:

Extracto de despacho.

Tribunal Judicial da Comarca de Macau:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo do Tribunal Judicial da Comarca de Macau, relativa a 31 de Dezembro de 1979.

Tribunal de Instrução Criminal:

Declaração.

Serviços de Economia:

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, relativa a 31 de Dezembro de 1979.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo e Comunicação Social:

Extractos de despachos.

Extractos de alvarás.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL:

Extractos de despachos.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista de classificação do concurso para o provimento de onze lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Março de 1980.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista de classificação final do concurso para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.

Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, considerando definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três lugares de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais.

Anúncios judiciais e outros

目 錄

澳門政府

第六一/八〇/M號訓令：

撥款二萬五千元作為經濟廳常備基金

第六二/八〇/M號訓令：

撥款七萬元作為工務運輸廳常備基金

第六三/八〇/M號訓令：

調撥款項列入一九八〇經濟年度總預算冊平常支出部門第一九章第五〇三條一款所指項目內

第六四/八〇/M號訓令：

着將一九八〇經濟年度總預算冊平常支出部門第四章第一五五條所指款項調動追加

秘書處

聲明書一件

截至一九七九年十二月卅一日政府住宅管理處就地及合約團體人員年資表

建設計劃協調廳

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件

批示綱要數件

華務廳

批示綱要數件

聲明書一件

教育司

聲明書一件

衛生司

批示綱要數件

聲明書數件

財政司

批示綱要數件

銀行業務監察處

批示綱要一件

澳門法院

截至一九七九年十二月卅一日澳門法院就地團體人員年資表

刑事起訴法庭

聲明書一件

經濟廳

聲明書一件

工務運輸廳

聲明書一件

截至一九七九年十二月卅一日工務運輸廳人員年資表

澳門農林廳

批示綱要一件

新聞旅遊司

批示綱要數件

准照綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要一件

社會復原所：

批示綱要數件

社會工作處

批示綱要數件

官署文告

教育 司佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打字員十一缺准考人成績表

郵電 司佈告 關於一九八〇年三月份貯金科活動試算表

工務運輸廳佈告 關於招考填補本澳各政府機關三等汽車司機數缺准考人確定成績表

地球物理暨氣象台佈告 關於招考填補庶務團體二等雜工三缺准考人名單宣告為確定名單

法律文告及其他

Tradução feita por *Belmiro de Sousa*, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 61/80/M

de 12 de Abril

Tendo sido exposta pelos Serviços de Economia a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 25 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os aludidos Serviços propõem nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 25 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe dos Serviços, substituto, Dr. Rui Manuel Barata Paiva, pelo chefe de secretaria, substituto, Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, e pelo segundo-oficial, Maria Lurdes Fernandes Rodrigues, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o dis-

posto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Portaria n.º 62/80/M
de 12 de Abril

Tendo sido exposta pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$70 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e do artigo 4.º — 4 do Decreto n.º 49 446, de 18 de Dezembro de 1969;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe dos Serviços, pelo chefe da Divisão Administrativa e pelo chefe da Secção de Contabilidade.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio, e no artigo 4.º do Decreto n.º 49 446, de 18 de Dezembro de 1969, alterado pelo artigo 59.º do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro.

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Portaria n.º 63/80/M
de 12 de Abril

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação na verba do capítulo 19.º, artigo 503.º, número 1 — «Serviços de Turismo e Comunicação Social — Despesas de capital — Investimentos: — Material de transporte» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$48 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 19.º

Serviços de Turismo e Comunicação Social

Despesas correntes:

Artigo 486.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 48 000,00

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

Portaria n.º 64/80/M

de 12 de Abril

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1980;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 4.º, artigo 155.º — «Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — Despesas correntes — Conservação e aproveitamento de bens» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 1 900,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 13.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 353.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 1 900,00

Governo de Macau, aos 10 de Abril de 1980. — O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 3 de Abril de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 10 do mesmo mês e ano, respeitante ao primeiro-oficial do quadro administrativo da Repartição do Gabinete, Beatriz dos Remédios Valoma Marques:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, major de artilharia c/CCEM.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado, das Residências do Governo, referida a 31 de Dezembro de 1979

Números de	Ordem	Classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Observações
					No serviço público	No quadro	Na classe	
RESIDÊNCIAS DO GOVERNO								
Pessoal do quadro								
<i>Fiel de 1.ª classe:</i>								
1	1		Daniel Afonso da Silva Loureiro	3-12-1936	31- 3-1962	31- 3-1962	1- 4-1978	
<i>Fiel de 2.ª classe:</i>								
2	2		Cassiano Pinto	21-11-1944	27- 8-1962	19- 6-1976	1- 4-1978	
<i>Fiel de 3.ª classe:</i>								
3	3		Diamantino Bettencourt Gregório Madeira ..	20- 7-1950	5- 8-1974	1- 3-1976	1- 4-1978	
<i>Condutores de automóveis de 1.ª classe:</i>								
4	1		Aurélió António Rosendo	25- 6-1928	1-10-1955	11- 6-1966	11- 6-1966	
5	2		António Pinto Zacarias	19- 5-1928	24- 4-1957	13- 4-1968	13- 4-1968	
6	3		António Marques Torres	29-12-1929	9- 7-1960	7- 3-1970	7- 3-1970	
7	4		Manuel das Neves Dias	5- 1-1929	11- 4-1964	15- 7-1972	15- 7-1972	
8	5		Amílcar Augusto de Assis	1- 8-1929	23- 7-1948	1- 4-1975	1- 4-1975	
9	6		Fernando Agostinho Gomes	9-10-1940	15- 7-1964	5- 4-1975	5- 4-1975	
10	7		Raul da Conceição Carvalho	10- 6-1942	16- 5-1966	24- 4-1975	24- 4-1975	
11	8		Rafael Augusto César Guerreiro	24-10-1957	8- 9-1979	8- 9-1979	8- 9-1979	
12	9		Valdemar Fernando Antunes Esteves	9- 9-1948	9- 7-1977	8- 9-1979	8- 9-1979	
13	10		Cheong Fok Lam	31-10-1953	17- 3-1975	15- 9-1979	15- 9-1979	
Pessoal contratado								
<i>Porteiros:</i>								
14	1		José Maria	26- 6-1932	27- 8-1955	5- 2-1966	5- 2-1966	
15	2		António do Espírito Santo (a)	15- 6-1951	8- 2-1975	8- 2-1975	8- 2-1975	

(a) Exerce, por interinidade, o cargo de fiel de 3.ª classe, desde 17 de Março de 1979.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1980. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel de artilharia c/CCEM.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, no período de 31 de Março a 7 de Abril do corrente ano, assumiu, por substituição, as funções de chefe destes Serviços, o técnico de 1.ª classe, arquitecto, Francisco Manuel Góis Fernandes Figueira, em virtude do impedimento do signatário, no gozo de licença disciplinar.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico-principal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 8 do corrente:

Dulcídónio Constâncio Chen Wei Gin, guarda de 3.ª classe n.º 265/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de

Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-12-1978 a 31-12-1978 — 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

— 1 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 23-2-1980 — 1 ano, 1 mês e 23 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ...

1 7 8

TOTAL 1 8 10

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-12-1978 a 23-2-1980

1 2 16

Ah Heng Fernando Ng Kuan, contramestre de draga do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar em Moçambique, com os aumentos legais 7 3 2

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo no Serviço de Segurança Territorial: de 16-5-1977 a 17-3-1978 — 10 meses e 3 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 — 3

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 18-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 1 ano, 1 mês e 7 dias; e de 1-1-1979 a 11-1-1980 — 1 ano e 11 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, correspondem a 1 ano, 5 meses e 9 dias, o que tudo somado equivalem a 2 6 16

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Marinha: de 12-1-1980 a a 20-3-1980 — 2 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 2 24

TOTAL 11 — 15

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar em Moçambique 3 9 20

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-5-1977 a 20-3-1980 2 10 6

TOTAL 6 7 26

António Armando de Assis Fong, intérprete-tradutor de 2.ª classe dos Serviços de Assuntos Chineses — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-12-1970, publicada no *Boletim Oficial* n.º 1, de 2-1-1971, com os aumentos legais 16 6 1

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-12-1970 a 31-3-1980 — 9 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 11 2 12

TOTAL 27 8 13

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-3-1957 a 31-3-1980 23 1 —

Carlos Henrique Dias, fiscal do quadro técnico do Instituto de Assistência Social de Macau, na situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 1-4-1953 a 31-12-1954 — 1 ano e 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 2 1 6

António Yu, primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Instituto de Assistência Social de Macau: de 14-7-1969 a 24-2-1971 — 1 ano, 7 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 11 8

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado, com os aumentos legais 1 — 18

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Finanças de Macau: de 10-1-1972 a 31-1-1980 — 8 anos e 22 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 9 8 2

TOTAL 12 7 28

Américo dos Santos Farinha, guarda de 2.ª classe n.º 337/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-7-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 17-7-1976, com os aumentos legais 27 7 14

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 31-12-1978 — 3 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, correspondem a 4 anos, 2 meses e 12 dias; e de 1-1-1979 a 5-3-1980 — 1 ano, 2 meses e 5 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30-12-1978, equivalem a 1 ano, 7 meses e 25 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 5 10 7

TOTAL 33 5 21

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado como militar em Macau 7 8 28

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-12-1962 a 5-3-1980 17 2 27

TOTAL 24 11 25

Carolina Baptista, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria da Assembleia Legislativa — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Secretaria da Assembleia Legislativa: de 1-1-1970 a 29-2-1980 — 10 anos e 2 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 12 2 12

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Janeiro de 1980, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 30 de Janeiro de 1980:

Lai Hong — servente de 1.ª classe (obras) da Repartição dos Serviços de Administração Civil, de 79 anos de idade — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1979 e fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação calculada nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com o vencimento único mensal atribuído ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acrescido de 5 diuturnidades no valor de \$250,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M.

O encargo desta pensão será suportado pela Câmara Municipal das Ilhas e orçamento de Macau nas proporções de 631/1000 e 369/1000, relativas a 30 anos e a 17 anos, 6 meses e 21 dias.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Kok Iau — servente de 1.ª classe (obras) dos Serviços de Administração Civil, de 65 anos de idade — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1979 e fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação calculada nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com o vencimento único mensal atribuído ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acrescido de 5 diuturnidades no valor de \$250,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M.

O encargo desta pensão será suportado pela Câmara Municipal das Ilhas e orçamento de Macau nas proporções de 680/1000 e 320/1000, relativas a 37 anos, 2 meses e 12 dias e a 17 anos e 6 meses.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 19 de Março de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril do corrente ano:

Américo Gomes da Silva, primeiro-oficial, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais um ano, a sua nomeação interina, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Abril de 1980.

Lídia da Glória Filomena da Luz, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais um ano, a sua nomeação interina, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Abril de 1980.

Francisco Miguel Castilho da Rosa, terceiro-oficial, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais um ano, a sua nomeação interina, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Abril de 1980.

Manuel da Conceição Casimiro Lopes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais um ano, a sua nomeação interina, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Abril de 1980.

João Mávio de Oliveira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, dos Serviços de Administração Civil — renovada, por mais um ano, a sua nomeação interina, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 14 de Abril de 1980.

(São devidos os emolumentos legais).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de 2 de Abril de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 13.º do Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a intérprete-tradutor de 3.ª classe, indo ocupar uma das vagas dotadas e ainda não preenchidas.

Fong Soi Tong, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 13.º do Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a intérprete-tradutor de 3.ª classe, indo ocupar uma das vagas dotadas e ainda não preenchidas.

António Mateus da Silva, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 13.º do Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro,

conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a intérprete-tradutor de 3.ª classe, indo ocupar uma das vagas dotadas e ainda não preenchidas.

Luísa Fátima de Almeida, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — promovida, nos termos dos artigos 11.º e 13.º do Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a intérprete-tradutor de 3.ª classe, indo ocupar uma das vagas dotadas e ainda não preenchidas.

Francisco Maria Bañares, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — promovido, nos termos dos artigos 11.º e 13.º do Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a intérprete-tradutor de 3.ª classe, indo ocupar uma das vagas dotadas e ainda não preenchidas.

(São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António Xavier, ad-junto dos Serviços de Assuntos Chineses, assumiu, por substituição, as funções de chefe dos Serviços, durante o período de 7 a 9 de Abril do corrente ano, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços de Assuntos Chineses, em virtude da ausência do titular do lugar em missão oficial de serviço.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Ló da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Abril de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 de Abril de 1980, respeitante à professora do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Ermelinda Baptista.

«Deve ser observada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do médico-cirurgião».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril do mesmo ano:

António Henrique Gabriel — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como cozinheiro-chefe do quadro dos serviços gerais dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar a vaga resultante do assalariamento de Sou Ch'eong Soi como encarregado de cozinha dos mesmos quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 29 de Fevereiro de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril do mesmo ano:

António Henrique Gabriel — dispensado do cargo de cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, para que foi assalariado por despacho de 8 de Setembro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 22 do referido mês de Setembro, a partir da data em que tomar posse do cargo de cozinheiro-chefe dos mesmos quadro e Serviços.

Por despacho de 7 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril do mesmo ano:

Ng Wá Hóng — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, como cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar a vaga resultante do assalariamento de António Henrique Gabriel, como cozinheiro-chefe dos mesmos quadro e Serviços. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 15 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril de 1980:

Ch'an In Peng Xavier Hy, trigésima quarta classificada no concurso documental, a que se refere a lista de classificação final inserta no *Boletim Oficial* n.º 34, de 25 de Agosto de 1979 — nomeada, nos termos da alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, provisoriamente, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Olga Maria Ferreira. (É devido o emolumento, na importância de \$24,00).

Por despachos de 22 de Março de 1980, anotados pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril do mesmo ano:

Ch'an Sio Heng, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 20 de Agosto de 1979.

Ma Man In, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau

— reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 20 de Agosto de 1979.

Ip Mui Lam, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 20 de Agosto de 1979.

Chau Man Há, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 20 de Agosto de 1979.

Por despacho de 24 de Março de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1980:

Chan Vong, servente de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, a partir de 9 de Outubro de 1979, fixando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$14 391,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com o artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 39 anos de serviço, prestado ao Estado, de acordo com a contagem do tempo de serviço efectuada por portaria de 13 de Novembro de 1979, publicada por extracto no *Boletim Oficial* n.º 46, de 17 de Novembro de 1979, e ao vencimento único mensal de Pts: \$980,00, atribuído ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da importância de \$250,00, respeitante a cinco diuturnidades previstas no n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Por despacho de 27 de Março de 1980, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril do mesmo ano:

Lei Lin, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 26 de Janeiro de 1980, em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde, emitido em 17 de Janeiro de 1980, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão em 21 do mesmo mês e ano e homologado por despacho de 26 do referido mês de Janeiro, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 912,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com a contagem do tempo de serviço efectuada por portaria

publicada por extracto no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1980, incluindo as diuturnidades de Pts: \$150,00, previstas pela Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 130,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com as alterações constantes da Lei n.º 23/78/M, atrás referida.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento, na importância de \$16,00).

Por despacho de 10 de Abril de 1980:

Lei Chó Kio, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Declarações

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão ordinária de 2 de Abril de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 do mesmo mês e ano, respeitante ao auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços, Cheang Kong Iok:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-a incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 3 de Abril de 1980, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 9 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

Lau Piu, auxiliar hospitalar de 1.ª classe:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Chou Chi Keong, auxiliar hospitalar de 1.ª classe:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel José de Campos Magalhães*, médico de 1.ª classe.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Março de 1980:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Tam Pek Chan, viúva de Chau Can, que foi distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 2 de Agosto de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Agosto de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/74, acrescida de \$1 387,20, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 20 de Março de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Alfredo do Espírito Santo, encarregado de elevadores do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — exonerado do referido cargo, para o qual fora transitado por despacho de 31 de Dezembro de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Janeiro de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de oficial de diligências do quadro auxiliar da mesma Direcção.

Por despachos de 20 de Março de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Sam Siu, viúva de Moc Seng, que foi auxiliar da Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 5 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Dezembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/77, acrescida de \$284,40, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Inês Maria Lau Lopes, viúva de Tílio Leopoldo Lopes, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, fixada por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/77, acrescida de \$870,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão de sobrevivência anual de Lei Sio Chan, viúva de Jeong Chan Heng, que foi agente auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária, aguardando aposentação, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, acrescida de \$930,00, face à inclusão de metade das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 20 de Março de 1980, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril do mesmo ano:

Alfredo do Espírito Santo, candidato classificado em 4.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de oficial de diligências, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$16,00).

José Au, candidato classificado em 5.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de oficial de diligências, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$16,00).

António Chek do Rosário, candidato classificado em 7.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo

27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de oficial de diligências, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 21 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Março de 1980:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Ram Singh, guarda de 1.ª classe estrangeiro n.º 23/31, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por portaria de 23 de Outubro de 1958, visada pelo Tribunal Administrativo em 30 de Outubro de 1958 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/58, acrescida de \$ 1 620,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 3 de Abril de 1980:

Evaristo Segisfredo Antunes, verificador de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe fora concedida por despacho de 10 de Outubro de 1977, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/77, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada no Território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Mário António Lameiras, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, economista.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

Extracto de despacho

Por despacho de 21 do mês findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 do corrente:

Luís Manuel Viegas de Sousa Fava, licenciado em Organização e Gestão de Empresas — contratado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 229/71, de 28 de Maio, para prestar serviço em funções equivalentes às de adjunto-bancário da Inspeção do Comércio Bancário de Macau, com direito à remuneração mensal correspondente à letra «F», a que se refere o artigo 90.º do citado Estatuto, e demais direitos e regalias, tudo nos termos e condições legalmente estabelecidos para os servidores do Estado de idêntica categoria que não sejam incompatíveis com a situação contratual, salvo quanto a licença graciosa. (O emolumento devido, na quantia de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Inspeção do Comércio Bancário, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Inspector, *José António Iglésias Tomás*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACAU**Lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo, referente a 31 de Dezembro de 1979**

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da antiguidade			Observações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria e classe	
Pessoal do quadro							
<i>Escrivães de direito de 1.ª classe:</i>							
1	1	Virgílio do Nascimento Lopes	17- 1-1934	2- 4-1955	30- 1-1960	5- 1-1971	
2	2	Manuel Rudberto Lopes do Espírito Santo	27- 3-1932	15- 4-1958	9- 5-1959	14- 8-1973	
<i>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe:</i>							
3	1	José Cupertino Lopes do Espírito Santo	18- 9-1929	1- 1-1951	1-10-1961	1- 1-1975	
4	2	Guilherme Vicente Guterres	30- 3-1944	19- 6-1968	1- 7-1972	7- 8-1975	
5	3	Luis Alberto Lopes Pereira	15- 7-1951	28- 8-1971	16-11-1972	29- 7-1978	
<i>Oficiais de diligências:</i>							
6	1	Alexandre Lopes Monteiro	19- 9-1952	2- 6-1975	28- 9-1978	28- 9-1978	
7	2	Alberto Lopes Monteiro	21- 2-1956	15- 7-1975	17- 3-1979	17- 3-1979	
<i>Condutor de automóveis de 1.ª classe:</i>							
8	1	Sebastião Carlos Dias Azedo	23-11-1926	2-12-1944	5- 9-1970	18-10-1975	
Pessoal contratado							
<i>Dactilógrafos — letra «T»:</i>							
9	1	Noémia Maria Inês Mendes Khan	8-10-1944	19- 1-1966	12- 2-1966	13- 3-1976	
10	2	Teresa Celeste Gageiro	16- 6-1941	1- 8-1964	12- 2-1966	13- 3-1976	
<i>Dactilógrafo — letra «S»:</i>							
11	1	José Luís de Sá Ferreira	7-10-1940	6- 7-1971	28-12-1971	30- 9-1972	
<i>Dactilógrafo — letra «U»:</i>							
12	1	Fausto Evaristo Xavier Lopes	13-12-1950	6- 1-1973	1- 2-1975	1- 2-1975	
<i>Contínuo de 1.ª classe:</i>							
13	1	Francisco Moc	15-11-1957	5- 5-1978	—	—	

Tribunal Judicial da Comarca de Macau, aos 24 de Março de 1980. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Ex.^{mo} Vice-Presidente do Venerando Conselho Superior da Magistratura designou o Dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues, advogado nesta Comarca, como 3.º substituto do Juiz de Instrução Criminal de Macau, nos termos da alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, de harmonia com o ofício n.º 63-75/T 1941, de 25 de Março de 1980, do mesmo Conselho.

Tribunal de Instrução Criminal, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Juiz de Direito, *Pinadas Lourenço*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Declaração**

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão ordinária de 2 de Abril de 1980, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao fiscal auxiliar, Virgílio Luís de Almeida da Silva, da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong por indicação

do seu médico assistente e continuarem esgotados os recursos locais».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Rui Manuel Barata Paiva*, técnico-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Março do corrente ano, foi rectificado o nome da preparadora de laboratório de 3.ª classe, contratada, em regime de prestação de serviço, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, Odete Lai Pereira para Odete Lai Pereira Carion, de harmonia com a actualização feita no seu bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, engenheiro civil.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1979

Número de	Classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações	
				No serviço público	No quadro	Na categoria		
I — PESSOAL DE NOMEAÇÃO								
a) Pessoal técnico								
<i>Técnico-chefe (engenheiro civil):</i>								
1	1						Corresponde ao cargo de chefe da Repartição, ocupado em comissão de serviço pelo eng.º civil, José Alexandre de Araújo Santos, nomeado por despacho de 28-6-1979.	
<i>Técnicos de 1.ª classe (engenheiro civil):</i>								
2	1	Ida Maria dos Santos Bacelar Quintela	31- 1-1951	20- 8-1977	20- 8-1977	20- 8-1977		
3	2	Vago	—	—	—	—		
<i>Técnicos de 1.ª classe (arquitecto):</i>								
4	1	João Eduardo de Oliveira Mascarenhas	5- 7-1928	14-10-1967	14-10-1967	1- 1-1975		
5	2	Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira	11- 1-1937	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1978		
<i>Adjuntos-técnicos de 1.ª classe:</i>								
6	1	Joaquim Dillon de Jesus	29-11-1947	1- 2-1975	1- 2-1975	1- 2-1977		
7	2	Américo Diogo Rodrigues Córdova	18-11-1943	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1978		
8	3	José António Xavier da Silva	17-12-1950	20- 8-1977	20- 8-1977	20- 8-1979		
9	4	Augusto Lopes Monteiro	21- 9-1951	20- 8-1977	20- 8-1977	20- 8-1979		
10	5	Pedro António Xavier da Silva	2- 7-1949	20- 8-1977	20- 8-1977	20- 8-1979		
b) Pessoal administrativo								
<i>Chefe de divisão administrativa:</i>								
11	1	Vago	—	—	—	—	O referido lugar está preenchido, interinamente, por Dr. Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, desde 10-9-1977.	
<i>Chefe de secção:</i>								
12	1	Maria de Lurdes Garcia dos Santos Robarts	10- 8-1927	16- 3-1949	16- 3-1949	19- 4-1977		
<i>Primeiro-oficial:</i>								
13	1	Mário Aureliano Robarts	27- 1-1927	23- 8-1952	23- 8-1952	28- 5-1977		
<i>Segundos-oficiais:</i>								
14	1	Ivone Clara dos Santos	15- 9-1947	6- 2-1971	6- 2-1971	19-11-1977		
15	2	Maria Alexandrina Mourato Lopes	17- 7-1948	2- 3-1968	6- 2-1971	19-11-1977		
<i>Terceiros-oficiais:</i>								
16	1	Henrique Dias	8-11-1950	1- 8-1974	27- 5-1978	27- 5-1978		
17	2	Roque Rui Xavier Hy	10- 3-1952	17- 8-1974	17- 8-1974	27- 5-1978		
18	3	Guido José do Rosário	29- 5-1955	9-11-1974	9-11-1974	16- 4-1979		
<i>Arquivista:</i>								
19	1	Zainab Bi	3- 3-1949	12- 2-1968	6-10-1973	9- 7-1977		
<i>Fiel de armazém de 1.ª classe:</i>								
20	1	Vago	—	—	—	—		
<i>Fiel de armazém de 2.ª classe:</i>								
21	1	Vago	—	—	—	—		
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>								
22	1	Teresinha da Silva Rodrigues do Amaral	5- 9-1929	7- 4-1951	7- 4-1951	1- 1-1974		
23	2	Elóia Celsa da Silva	19-10-1929	13- 9-1952	13- 9-1952	1- 1-1974		
24	3	Sofia dos Remédios Vicente	4- 2-1925	18- 3-1949	18- 3-1949	1- 1-1974		
25	4	Luis Gonzaga de Sousa Guilherme	14- 3-1928	1- 1-1970	1- 1-1970	9- 8-1975		
26	5	Florinda Belém dos Santos Nunes	30- 4-1944	1- 1-1976	1- 1-1976	4- 2-1978		
27	6	César Ferreira Placé	30-10-1947	3-11-1973	3-11-1973	4- 2-1978		
28	7	Vago	—	—	—	—		
29	8	Vago	—	—	—	—		
30	9	Vago	—	—	—	—		
31	10	Vago	—	—	—	—		

Números de ordem	classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
				No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
32	1	Francisco Y Alves (a)	27-10-1955	6- 3-1976	6- 3-1976	25- 6-1977	
33	2	Vago	—	—	—	—	
34	3	Vago	—	—	—	—	
35	4	Vago	—	—	—	—	
36	5	Vago	—	—	—	—	
37	6	Vago	—	—	—	—	
38	7	Vago	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
39	1	Lourenço Chio Sequeira (b).....	15- 5-1947	1- 6-1970	1- 6-1970	1- 6-1970	Ocupado, interinamen- te por Maria de Lur- des M. C. da Con- ceição, desde 23-6- -1979.
40	2	Augusto Francisco Silvestre (c)	17- 1-1953	12- 3-1977	12- 3-1977	12- 3-1977	Ocupado, interinamen- te, por Maria Anto- nietta R. C. e Silva Coutinho, desde 3- -12-1979.
41	3	Guilherme Vitorino Paulo (d)	22- 7-1953	19- 3-1977	19- 3-1977	19- 3-1977	
42	4	Carlos Alberto Sales do Rosário (e)	20- 7-1951	2- 4-1977	2- 4-1977	2- 4-1977	Ocupado, interinamen- te, por José M. Pe- reira Oliveira, desde 23-6-1979.
43	5	Odete Castro Correia Nisa Jacinto (f)	2-12-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	12- 6-1978	Ocupado, interinamen- te, por Carlos M. Agostinho, desde 23- -6-1979.
44	6	Cândida Teresa Monsalvarga Dias (g)	12-12-1956	12- 6-1978	12- 6-1978	12- 6-1978	Ocupado, interinamen- te, por Maria Celeste Gonçalves, desde 23- -6-1979.
45	7	Bernardino Lau do Rosário (h)	11- 2-1959	24- 6-1978	24- 6-1978	24- 6-1978	Ocupado, interinamen- te, por Elsa Josefina das Dores, desde 24- -11-1979.
46	8	Alexandre Herculano Lau do Rosário (i)	15- 2-1957	24- 6-1978	24- 6-1978	24- 6-1978	
47	9	Alberto Baptista Lopes (j)	23- 7-1958	17- 3-1979	17- 3-1979	17- 3-1979	
48	10	Maria de Lurdes Noronha Assunção	24- 7-1952	21- 7-1979	21- 7-1979	21- 7-1979	
49	11	Cristina Pinto de Moraes Branco (k)	14- 3-1958	23- 6-1979	23- 6-1979	23- 6-1979	
<i>Continuo:</i>							
50	1	Artur da Silva Rodrigues	9- 2-1938	8- 4-1965	8- 4-1965	8- 4-1965	
c) Pessoal técnico auxiliar							
<i>Topógrafo de 1.ª classe:</i>							
51	1	José Maria Newton Parreira	21- 7-1921	19- 2-1961	19- 4-1975	19- 4-1975	
<i>Topógrafos de 3.ª classe:</i>							
52	1	Wong Iat Fong	15-11-1926	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
53	2	Jacob Lau do Rosário	5- 6-1948	25- 8-1972	15-12-1973	1- 9-1978	
54	3	José António Carion Júnior	7-12-1952	2- 6-1975	6- 3-1976	10- 3-1979	
55	4	Maria Fernanda dos Santos Newton Parreira do Rosário	4- 8-1957	10- 3-1979	10- 3-1979	10- 3-1979	
56	5	Carlos Leong Correia	2- 8-1956	10- 3-1979	10- 3-1979	10- 3-1979	
57	6	Paula Hsião Yün Ling	7- 9-1949	10- 3-1979	10- 3-1979	10- 3-1979	
58	7	Lei Ngai Seng	15-11-1944	10- 3-1979	10- 3-1979	10- 3-1979	
59	8	Liu Chon Cheoc	29- 8-1955	10- 3-1979	10- 3-1979	10- 3-1979	
<i>Chefes de secção de obras:</i>							
60	1	António Francisco Xavier	11- 3-1935	1- 5-1954	19- 2-1960	2- 4-1977	
61	2	Simão Leung	28-10-1923	21- 7-1959	21- 7-1959	1- 9-1979	
<i>Chefe de trabalhos principal:</i>							
62	1	Mário Carlos Alberto	13- 2-1933	16- 5-1959	25-10-1961	15- 9-1979	
<i>Chefes de trabalhos de 1.ª classe:</i>							
63	1	José Nuno Garcia dos Santos	12- 7-1936	21- 9-1963	21- 9-1963	19-11-1979	
64	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Chefes de trabalhos de 2.ª classe:</i>							
65	1	Vago	—	—	—	—	
66	2	Vago	—	—	—	—	
67	3	Vago	—	—	—	—	
<i>Encarregado geral de oficinas:</i>							
68	1	Carlos Augusto Esteves Gonçalves	25- 4-1941	25- 1-1969	25- 1-1969	15- 9-1973	

Número de	Ordem	Classe	Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
					No serviço público	No quadro	Na categoria	
			<i>Desenhador de 1.ª classe:</i>					
69		1	João Teixeira de Assis	5-11-1929	17- 1-1951	17-11-1951	16- 7-1977	
			<i>Desenhadores de 2.ª classe:</i>					
70		1	Vago	—	—	—	—	
71		2	Vago	—	—	—	—	
			<i>Auxiliares de obras públicas de 1.ª classe:</i>					
72		1	Nuno António Nunes (l)	3- 7-1940	18- 5-1963	18- 5-1963	17- 4-1976	
73		2	José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau (m)	20- 3-1942	7-11-1970	7-11-1970	21-11-1977	
74		3	Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi (n)	20- 4-1944	7-11-1970	7-11-1970	4- 2-1978	
			<i>Auxiliares de obras públicas de 2.ª classe:</i>					
75		1	Augusto Rosa Nunes Júnior (o)	24-10-1953	1- 6-1974	24- 8-1974	24- 8-1974	
76		2	José Brum Amaral (p)	9- 2-1951	3-11-1973	3-11-1973	24- 8-1974	
77		3	Alfredo Augusto Nunes (q)	9- 8-1948	6- 2-1971	6- 2-1971	15- 5-1976	
78		4	João Francisco Bernardino de Oliveira	26- 1-1958	11-11-1978	11-11-1978	11-11-1978	
79		5	José Maria de Jesus dos Santos	14-11-1957	11-11-1978	11-11-1978	11-11-1978	
80		6	Carlos Eugénio da Silva	21- 9-1954	11-11-1978	11-11-1978	11-11-1978	
81		7	Numa Narciso Nunes	30- 8-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	16- 4-1979	
			II — PESSOAL CONTRATADO					
			a) Pessoal técnico auxiliar					
			<i>Capatazes de 1.ª classe:</i>					
82		1	Manuel Tomás das Neves	25- 8-1915	1- 1-1973	1- 1-1973	25- 6-1977	
83		2	Vago	—	—	—	—	
			<i>Capatazes de 2.ª classe:</i>					
84		1	Vago	—	—	—	—	
85		2	Vago	—	—	—	—	
86		3	Vago	—	—	—	—	
			<i>Capatazes de 3.ª classe:</i>					
87		1	Manuel Maria da Conceição Lau	25- 7-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
88		2	Chong Fai	23-10-1919	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
89		3	Iong Kin Leng	22-10-1924	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
90		4	André Tang	1-11-1926	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
91		5	Tam Tim	2-12-1920	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
92		6	Junas Bin Amir Ahmad	22- 3-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
93		7	Vago	—	—	—	—	
94		8	Vago	—	—	—	—	
			<i>Capatazes auxiliares:</i>					
95		1	Luís Gonzaga do Rosário	5-11-1932	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
96		2	Chan Vá Cheong	23- 2-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
97		3	Alfredo dos Santos Gomes	24- 9-1944	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
98		4	Júlio Cervantes de Almeida	19-10-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
99		5	Ch'an Siu Kam	6- 6-1939	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
100		6	Lao Man Sin	29- 7-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 1-1978	
101		7	Vago	—	—	—	—	
102		8	Vago	—	—	—	—	
			<i>Desenhadores de 3.ª classe:</i>					
103		1	Lo Chon Cheong	9-12-1940	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 8-1975	
104		2	Vong Fok Chün	28- 6-1935	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 8-1975	
105		3	Vong Peng Chün	24- 7-1933	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 8-1975	
106		4	Justino Sou, aliás Sou Siu Fu	1- 2-1942	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 8-1975	
107		5	Fernando Garibaldi Pinto de Morais Júnior	2- 5-1951	1- 8-1978	1- 8-1978	12- 6-1978	
108		6	Mário Carlos Alberto	21- 7-1957	24- 6-1978	24- 6-1978	24- 6-1978	
109		7	Mário Gustavo Sales do Rosário	17- 5-1954	18- 8-1979	18- 8-1979	18- 8-1979	
			b) Pessoal da Ponte Macau-Taipa					
			<i>Portageiros de 1.ª classe:</i>					
110		1	Glória Maria Ritchie Manhão	5- 7-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
111		2	João Fernandes Guerreiro	16- 3-1954	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
112		3	António José Cordeiro	16- 7-1951	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
113		4	Roberto José	7- 6-1954	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
114		5	Albino de Castro Ribas da Silva	1- 6-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
115		6	Mário José Chaw da Costa	13- 9-1953	1- 1-1976	1- 1-1976	20- 1-1979	

Número de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
ordem	classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Portageiros de 2.ª classe:</i>							
116	1	Manuel Conceição Botelho	18- 5-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
117	2	José Lourenço	8- 2-1952	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
118	3	Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira	17-10-1952	1- 1-1977	1- 1-1977	1- 1-1977	
119	4	Virgílio Filipe da Fátima Rosário	22- 8-1958	1- 1-1977	1- 1-1977	1- 1-1977	
120	5	João Bosco Augusto Colaço	23- 1-1955	12- 3-1977	12- 3-1977	12- 3-1977	
121	6	Teresa Lisete Xavier	10- 9-1953	20- 1-1976	15- 4-1978	15- 4-1978	
122	7	Vago	—	—	—	—	
123	8	Vago	—	—	—	—	
124	9	Vago	—	—	—	—	

(a) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, desde 26/6/1978.

(b) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/3/1979.

(c) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/6/1978 a 2/11/1979 e de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, desde 3/11/1979.

(d) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/6/1978 a 2/11/1979 e de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, desde 3/11/1979.

(e) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/6/1978 a 2/11/1979 e de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, desde 3/11/1979.

(f) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/3/1979.

(g) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/3/1979.

(h) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 7/7/1979.

(i) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/11/1979.

(j) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/11/1979.

(k) Desempenhando, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 3/11/1979.

(l) Desempenhando, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe, desde 6/1/1979.

(m) Desempenhando, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe, desde 3/2/1979.

(n) Desempenhando, interinamente, as funções de chefe de trabalhos de 2.ª classe, desde 3/2/1979.

(o) Desempenhando, interinamente, as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, desde 6/1/1979.

(p) Desempenhando, interinamente, as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, desde 3/2/1979.

(q) Desempenhando, interinamente, as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, desde 3/2/1979.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Março de 1980. — O Chefe dos Serviços, José Alexandre de Araújo Santos, engenheiro civil.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril de 1980:

Carlos Daniel de Carvalho Batalha — contratado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 15/76/M, de 22 de Maio, e nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de assistente técnico de 3.ª classe do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de António Júlio Emerenciano Estácio, a assistente técnico de 2.ª classe dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, substituto, António J. E. Estácio, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS DE TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Março de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do corrente mês:

Verónica Maria da Luz, candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, para exercer o cargo

de arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, na vaga resultante da exoneração do proprietário do lugar, Leonor da Conceição Inácio. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 25 de Março de 1980:

Aleixo Alexandrino de Siqueira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Extractos de alvarás

Por despacho de 20 de Março de 1980, de S. Ex.ª o Governador, foi Cheong Pak On autorizado a explorar um café, denominado «Fu Mei Lok», sito na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 2 «M», r/c.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por despacho de 27 de Março de 1980, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, foi Ho Yuk Lun autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas), denominada «Lon Kei», sita na Rua da Praia do Manduco, n.º 98 — Loja «A», rés-do-chão, c/sobreloja no edifício «Lei Tat».

(Custo desta publicação \$8,20)

Direcção dos Serviços de Turismo e Comunicação Social, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Director dos Serviços, substituto, António de Vasconcelos Mendes Liz.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extracto de despacho**

Por despacho de 21 de Maio do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril do mesmo ano: Albano Manuel Alves de Jesus, capitão-tenente AN da Repartição dos Serviços de Marinha, nomeado instrutor de um processo disciplinar — atribuída, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação de \$ 304,00, correspondente a 19 dias de trabalho útil de instrução.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despacho de 20 de Março de 1980, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril do mesmo ano: Os guardas femininos, abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzidos por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos referidos cargos, a partir de 1 de Abril de 1980:

Guarda de 2.ª classe n.º 60/75/F, Wong Pou K'un;

Guarda de 2.ª classe n.º 62/75/F, Ch'an In P'eng.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Abril de 1980. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 2 de Abril de 1980:

Cheong Weng Sam, guarda de 2.ª classe, contratado, do quadro do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Pang Chi, guarda de 2.ª classe, contratado, do quadro do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para

ser gozada em Macau e estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Ch'an Keng Wai, guarda de 2.ª classe, contratado, do quadro do Centro de Recuperação Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Centro de Recuperação Social, aos 12 de Abril de 1980. — O Director, *Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita*, major de infantaria.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 29 de Março de 1980:

Leong Noi, pedreira-auxiliar, assalariada, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$14 490,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 35 anos, 5 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado e ao I. A. S. M., considerando, o salário único de Pts: \$1 130,00, correspondente ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão está rateado na seguinte proporção:

Orçamento Geral do Território — 276⁰/₀₀, a que correspondem 9 anos, 9 meses e 18 dias;

Orçamento do Instituto de Acção Social de Macau — 724⁰/₀₀, a que correspondem 25 anos, 8 meses e 10 dias.

Tang U Man, escrevente da língua chinesa, contratado, do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$21 432,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 40 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 280,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada, e da diuturnidade de \$256,00, a que se refere o artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

O encargo total desta pensão pertence a este Instituto.

Lisbelo Lucas da Luz, tesoureiro do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$26 232,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 41 anos, 4 meses e 5 dias prestado ao Estado e ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 760,00, correspondente ao grupo «N», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada, e da diuturnidade de \$176,00, a que se refere o artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

O encargo total desta pensão está rateado na seguinte proporção:

Orçamento Geral do Território — 82º/00, a que correspondem 3 anos, 4 meses e 22 dias;

Orçamento do Instituto de Acção Social de Macau — 918º/00, a que correspondem 37 anos, 11 meses e 13 dias.

Alberto Inácio dos Remédios, arquivista do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$24 120,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 44 anos, 10 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado e ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 760,00, correspondente ao grupo «N», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão está rateado na seguinte proporção:

Orçamento Geral do Território — 161º/00, a que correspondem 7 anos, 3 meses e 1 dia;

Orçamento do Instituto de Acção Social de Macau — 839º/00, a que correspondem 37 anos, 7 meses e 28 dias.

Narcisa da Conceição Magalhães do Rosário, primeiro-oficial do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$25 138,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 37 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 970,00, correspondente ao grupo «L», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada, e da média das gratificações percebidas nos dois últimos anos de \$44,70,

nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Lei Fok, cobrador, contratado, do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$20 896,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 39 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o vencimento único de Pts: \$1 280,00, correspondente ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada, e da diuturnidade de \$256,00, a que se refere o artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Elvira Clotilde Maria Nunes, encarregada de refeitório, assalariada, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$10 374,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 26 anos de serviço prestado à extinta Caixa Escolar de Macau e ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$1 130,00, correspondente ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$200,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Kok Lai Ieng, ajudante de cozinheiro, assalariada, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$14 022,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 38 anos de serviço prestado à extinta Caixa Escolar de Macau e ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Leong Hong Tchoi, carpinteiro, assalariado, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$15 444,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 36 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$1 180,00, corres-

pondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Leong Veng, cozinheiro, assalariado, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 520,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 30 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$1 030,00, correspondente ao grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Ng Chong Hei, servente de 1.ª classe, assalariado, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$12 915,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 35 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00 correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Maria Teiresa Braga Antunes, encarregada de refeitório, assalariada, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$16 560,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 40 anos de serviço prestado à extinta Caixa Escolar de Macau e ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$1 130,00, correspondente ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Chang Heng Kei, servente de 1.ª classe, assalariado, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$6 102,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de A-

gosto, relativa a 18 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$150,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Vong Iau Tai, servente, eventual, do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$6 441,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 19 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$150,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Maria Ng, aliás Ng Lin Hou, servente de 1.ª classe, assalariada, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 808,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 32 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Chou Tim, guarda eventual, do Instituto de Acção Social de Macau, colocada na Cantina da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung», aguardando aposentação — aposentada com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$6 102,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 18 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$150,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Palmiro dos Santos, fiscal, eventual, do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$18 204,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado e ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$1 390,00, correspondente ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão está rateado na seguinte proporção:

Orçamento Geral do Território — 760⁰⁰/₀₀, a que correspondem 28 anos, 6 meses e 18 dias;

Orçamento do Instituto de Acção Social de Macau — 240⁰⁰/₀₀, a que correspondem 9 anos e 12 dias.

Cheong Fei, servente de 1.ª classe, assalariado, do quadro auxiliar do Instituto de Acção Social de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$11 808,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 32 anos de serviço prestado ao I. A. S. M., considerando o salário único de Pts: \$980,00, correspondente ao grupo «Z'», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido de \$250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo total desta pensão pertence ao I. A. S. M.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Abril de 1980.

— O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lista

Devidamente homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Abril de 1980, se publica a lista de classificação final do concurso documental e de provas práticas para o provimento de onze lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços

de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 12 de Janeiro de 1980:

Candidatos aprovados

- 1.º Juliana Cristina Gabriel 18,9 valores (Muito Bom)
- 2.º Alice Tang Borges 18,7 valores (Muito Bom)
- 3.º Maria Adelaide Gramunha
Marques Sales Crestejo 18,2 valores (Muito Bom)
- 4.º Armando Aleia de Sousa Lei . 16,5 valores (Bom)
- 5.º Maria de Fátima Chan 16,2 valores (Bom)
- 6.º Pedro Lam dos Santos 15,9 valores (Bom)
- 7.º Augusto Fernando de Jesus ... 15 valores (Bom)
- 8.º Xequê Hassan Mamblecar 14,5 valores (Bom)
- 9.º Maria de Fátima Dias 12,7 valores (Regular)
- 10.º Carlos Alberto Bañares 12,6 valores (Regular)
- 11.º Hó Lai Peck 12,5 valores (Regular)
- 12.º Natércia António 12,4 valores (Regular)
- 13.º Diamantino Ângelo da Rocha.. 12 valores (Regular)
- 14.º Cristina Maria do Rosário 11,8 valores (Regular)
- 15.º Maria Leong Madalena..... 11,7 valores (Regular)
- 16.º América Celestina dos Santos
Coteriano 11,6 valores (Regular)
- 17.º Alcina Viseu Pinheiro 11,1 valores (Regular)

Candidato reprovado

António de Conceição Xavier Couto.

Candidatos que não compareceram

Albano Jesus Agostinho;
Ana Maria Ritchie;
Arminda Fátima de Sousa;
Augusto de Sena;
Cristina Helena de Sousa;
Elsa Maria de Almeida Gonçalves;
Felisberto António do Rosário;
Gervásio do Rosário;
Horácio Luís Sales de Oliveira;
Humberto Manuel Ló Branco;
Idália Sousa Lei;
Isabel Lis da Silva;
José Chan Ngai Kin;
Maria Antonieta do Rosário Machado;
Maria das Dores Leong Monteiro Ribeiro;
Maria Fátima dos Reis;
Maria Goretti Chan;
Maria Manuela Afonso;
Maria Rita José de Carvalho Monteiro;
Mário dos Passos Gomes;
Mário Maria de Castro Ribas da Silva;
Rui Jorge de Assunção Clemente;
Sabina Maria Agostinho;
Tito Edmundo Gabriel;
Vitória Alexandra Campos.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 8 de Abril de 1980. — O Director dos Serviços, *Rogério Peres Claro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES****CAIXA ECONÓMICA POSTAL****Balancete das operações realizadas no mês de Março de 1980**

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	171	\$ 625 398,30
Em cadernetas emitidas durante o mês	—	—
TOTAL	171	\$ 625 398,30
Recembolsos pagos durante o mês	165	\$ 613 243,45
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 31 742,50
Juros pagos durante o mês	—	—
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	2944	\$7 304 799,38
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 340 234,19
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$1 700 091,17
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 53 701,50
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 22 550,00
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 78 680,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$6 747 849,87
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$1 606 410,34
Em empréstimos especiais	—	\$ 2 946,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL	—	\$10 952 012,17
Fundo de reserva	—	\$1 334 279,75
Fundo disponível	—	\$ 455 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 117 200,80
Recembolsos totais	4	\$ 1 406,90

Macau, 3 de Abril de 1980. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *António Sampaio Rodrigues*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*. — *Gilberto João da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Alberto Rosa Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

Lista

de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para provimento de lugares de condutores de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1979:

- 1.º Au Iong Kuong 12,6 valores (Regular)
- 2.º Leong Kóc Veng 12,0 valores (Regular)
- 3.º Fernando António José da Silva 11,6 valores (Regular)
- 4.º Lei Sé Meng 11,3 valores (Regular)
- 5.º Wong Meng Tak 11,0 valores (Regular)
- 6.º Justino Lei 10,0 valores (Regular)

Reprovados:

Dois candidatos.

Faltaram à prova:

Quatro candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 3 de Abril de 1980).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Abril de 1980. — O Júri, *José Alexandre de Araújo Santos*, presidente. — *Carlos Augusto Esteves Gonçalves*, vogal. — *João Lei*, vogal. — *José Manuel Pereira de Oliveira*, secretário, sem voto.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS DE MACAU**Aviso**

Não tendo havido reclamações, é considerada definitiva a lista, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 22 de Março do corrente ano, dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três lugares de servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Mais se avisam os candidatos de que a prova de conversação em português, se realizará no próximo dia 22 do corrente, com início às 9,30 horas, na sede da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 10 de Abril de 1980. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**ANÚNCIO****«Empresa de Obras de Fundações Hip Lei, Limitada»**

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 1980, exarada a fls. 90 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-C, do 2.º Cartório da Secretaria No-

tarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: a) Chiu Sin Kok; b) Lee Kwan Tak; c) Ch'an Tin Pou, aliás Carlos Ch'an; d) Vong Vai Man; e) Tang Cai Chu; f) Li Hon Ming; g) Leung Hung Kuen; e h) Mou Hin Cheong, aliás Domingos Sávio Mou, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade

limitada, nos termos e sob as cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Empresa de Obras de Fundações Hip Lei, Limitada», em inglês «Hip Lee Foundation Co. Ltd.», e em chinês «Hip Lei

Tei Kei K'ong Ch'eng Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.ºs 101-103, 4.º andar.

2.º

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, designadamente o trabalho de fundações e as empreitadas de obras públicas.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos, a partir de hoje.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$1 000 000,00 ou sejam 5 000 000 \$00, ao câmbio oficial de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Chiu Sin Kok, uma quota de \$600 000,00, ou seja, 3 000 000 \$00, com direito a 12 000 votos; b) Lee Kwan Tak, uma quota de \$100 000,00, ou seja, 500 000 \$00, com direito a 2 500 votos; c) Ch'an Tin Pou, aliás Carlos Ch'an, uma quota de \$70 000,00, ou seja, 350 000 \$00, com direito a 1 400 votos; d) Vong Vai Man, uma quota de \$50 000,00, ou seja, 250 000 \$00 com direito a 1 000 votos; e) Tang Cai Chu e f) Li Hon Ming, cada um com uma quota de \$50 000,00, ou seja, 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos; g) Leung Hung Kuen, uma quota de \$40 000,00, ou seja, 200 000 \$00, com direito a 800 votos; e h) Mou Hin Cheong, aliás Domingos Sávio Mou, uma quota de \$40 000,00, ou seja, 200 000 \$00, com direito a 800 votos.

5.º

Se o desenvolvimento da sociedade assim o exigir, o capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, por suprimento feito pelos sócios ou empréstimos concedidos por pessoas estranhas, mediante juros, conforme deliberação dos sócios tomada em Assembleia Geral.

6.º

A cessão total ou parcial de quotas, quer entre os sócios, quer a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta de 1 gerente e 2 subgerentes.

§ único

São desde já nomeados gerente, o sócio Chiu Sin Kok, e subgerentes, os sócios Lee Kwan Tak e Mou Hin Chong, aliás Domingos Sávio Mou os quais exercerão os respectivos cargos sem caução nem retribuição, até serem substituídos por deliberação tomada em Assembleia Geral.

8.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos e contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente. Na ausência ou impedimento deste, por 2 subgerentes conjuntamente.

§ 1.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

§ 2.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

9.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer membro de gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

11.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzidos os 10% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em Assembleia Geral.

12.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, um dia do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta. — O Adjuncte da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$158,70)

ANÚNCIO

«Companhia Iau Heng Importação e Exportação, Limitada»

Certifico que, por escritura de 26 de Março, exarada a fls. 87 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Chiu Sin Kok; 2) Chié Kit Io; 3) Chiu Veng I, aliás Nancy Chiu; 4) Chü Hong Kei; e 5) Victor Manuel Kuan, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e sob as cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Companhia Iau Heng Importação e Exportação, Limitada», em inglês «Iau Heng Import and Export Company Limited», e, em chinês, «Iau Heng Chat Iap Hao Iao Han Cong Si», com sede em Macau na Rua da Praia Grande, n.ºs 101-103, 3.º andar.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de indústria ou comércio permitido por lei, especialmente o comércio de importação e exportação.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito, é de \$1 000 000,00, ou seja, 5 000 000 \$00, ao câmbio oficial de 5 \$00 por pataca, nos

termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Chiu Sin Kok, uma quota de \$500 000,00, ou seja, 2 500 000 \$00, com direito a 10 000 votos; b) Chié Kit Io, uma quota de \$ 250 000,00 ou seja, 1 250 000 \$00, com direito a 5 000 votos; c) Chiu Veng I, aliás Nancy Chiu, uma quota de \$210 000,00 ou seja, 1 050 000 \$00, com direito a 4 200 votos; d) Chü Hong Kei, uma quota de \$20 000,00, ou seja, 100 000 \$00, com direito a 400 votos; e) Victor Manuel Kuan, uma quota de \$20 000,00, ou seja, 100 000 \$00, com direito a 400 votos.

5.º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em Assembleia Geral.

6.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual se reserva o direito de preferência.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a 1 gerente e 2 subgerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos.

§ 1.º

Os membros de gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

§ 2.º

São desde já nomeados gerente, o sócio Chiu Sin Kok, e subgerentes, os sócios Victor Manuel Kuan e Chu Hong Kei, que exercerão os respectivos cargos por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em Assembleia Geral.

8.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzidos 10% para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios, na proporção das suas quotas.

10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

11.º

Em todo o omissivo, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, um dia do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 131,50)

ANÚNCIO

Estatutos da «Associação dos Operários de Estaleiro de Macau», em chinês «Ou Mun Chou Shün Kong Vui»

Certifico que, por escritura de 3 de Abril de 1980, exarada a fls. 3 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 129-A, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da notária, Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge: Leung Chuen, Wan Chün, Chiu Kau, Lam Kam Kai e Ho Kwok Kuen, constituíram uma associação que se regerá pelos estatutos seguintes:

ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO DOS OPERÁRIOS DE ESTALEIRO DE MACAU", EM CHINÊS, "OU MUN CHOU SHÜN KONG VUI"

Denominação, sede e fins

Artigo 1.º A «Associação dos Operários de Estaleiro de Macau» e, em chinês «Ou Mun Chou Shün Kong Vui», tem a sua sede nesta cidade na Estrada do Repouso, n.º 84, 4.º andar «C e D», e em representações na Rua do Caetano n.ºs 31-33 em Coloane e na Rua C. Eugénio n.ºs 69-81 na Taipa.

Artigo 2.º A Associação tem por fins:

- Promover a união, ajuda mútua e confraternização entre os associados;
- Organizar uma obra social e benéfica para os associados;
- Defender os interesses dos seus associados;

d) Desenvolver actividades culturais, desportivas e recreativas para os associados.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo 3.º Poderão inscrever-se como sócios os operários de estaleiro do território de Macau que aceitem os fins desta Associação.

Artigo 4.º A admissão far-se-á mediante o preenchimento do boletim de inscrição firmado por 2 sócios e pelo pretendente a sócio dependendo a mesma da aprovação da Direcção e do pagamento da jóia de inscrição.

Artigo 5.º São direitos dos sócios:

- Participar na assembleia geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- Participar nas actividades organizadas pela Associação e gozar dos benefícios concedidos aos associados;
- Submeter nos termos destes estatutos propostas para a admissão de novos sócios.

Artigo 6.º São deveres dos sócios:

- Pagar com prontidão a quota mensal;
- Cumprir o estabelecido nos estatutos e nos regulamentos internos da Associação, bem como as deliberações da assembleia geral e da Direcção;
- Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

Disciplina

Artigo 7.º Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos da Associação ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Censura por escrito;
- Suspensão dos direitos até 1 ano;
- Expulsão.

A aplicação das penalidades previstas nas alíneas a), b) e c) é da competência da Direcção e da alínea d) pela assembleia geral com base em proposta fundamentada da Direcção.

Assembleia geral

Artigo 8.º A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno uso dos seus direitos e reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano no mês de Janeiro para a apreciação e aprovação do relatório e contas de gerência.

Artigo 9.º A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 10.º Compete à assembleia geral:

- a) Discutir e votar as alterações aos estatutos e regulamentos internos;
- b) Eleger e exonerar a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e aprovar o relatório e as contas anuais;
- d) Punir os sócios quando for da sua competência;
- e) Definir as directivas de actuação da Associação.

Direcção

Artigo 11.º A Direcção é constituída por 5 membros efectivos e 2 suplentes eleitos, anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros da Direcção elegerão entre si um presidente e um vice-presidente.

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês.

Artigo 12.º À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela assembleia geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos e organizar as actividades sociais;
- c) Convocar a assembleia geral;
- d) Elaborar no fim de cada ano de gestão o relatório e as contas referentes ao mesmo.

Artigo 13.º Ao presidente da Direcção compete:

- a) Representar a associação nas suas relações externas;
- b) Coordenar as actividades da Associação;
- c) Distribuir o serviço relacionado com a Associação pelos restantes membros da Direcção, podendo constituir secções especializadas dentro da mesma.

O vice-presidente substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Conselho fiscal

Artigo 14.º O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efectivos e 2 su-

plentes, eleitos bianalmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

Artigo 15.º São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria;
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo 16.º Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas mensais dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos 9 de Abril de 1980. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis Ho.*

(Custo desta publicação \$ 190,40)